



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020-CMC

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no Regimento Interno -CMC de 13 de novembro de 2013.

Considerando a classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11/03/2020, pelo Coronavírus (COVID19).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes regras de comportamentos, voltados à prevenção e cuidados aos casos porventura suspeitos e/ou confirmados do Novo Coronavírus (COVID 19), pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Calçoene, a não ser as em caráter Extraordinário.

Art. 3º - Os servidores maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes ou que apresente qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco para os fins desta Ordem de Serviços, poderão laborar através do sistema de teletrabalho, desde que haja compatibilidade para tanto ou poderão ser readequados para que suas funções sejam realizadas com o menor contato possível com o público, conforme deliberação da Chefia imediata ou do dirigente máximo da entidade.

Art. 4º - Para os servidores de que trata o Art. 3º, ficam dispensados no período de 15 dias, a partir do dia 20/03/2020, podendo o Presidente desta Casa de Leis por ato próprio, estender tal período em caso de necessidade.

Art. 5º - **Dê-se ciência e cumpra-se.**

Palácio José Lino Cavalcante, em 19 de março de 2020.

GIBSON COSTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Calçoene/Ap